

8 de março de 2019

Informações para os Titulares de Unidades de Participação da Credit Suisse (Lux) Green Bond Fund

CREDIT SUISSE FUND MANAGEMENT S.A.

Sede social: 5, rue Jean Monnet,
L-2180 Luxemburgo
R.C.S. Luxemburgo B 72. 925

(a "Sociedade Gestora")

agindo em seu próprio nome e em nome de

CS Investment Funds 13

Fonds commun de placement (Fundo de investimento coletivo)

R.C.S. Luxembourg K681
(o "Fundo")

I. Fim da comercialização do CS Investment Funds 13 - Credit Suisse (Lux) Green Bond Fund na Finlândia, Gibraltar, Noruega, Portugal e República Checa

Vimos por este meio informar os Titulares de Unidades de Participação do **CS Investment Funds 13 - Credit Suisse (Lux) Green Bond Fund** (o "Subfundo") que a comercialização do Subfundo será terminada na **Finlândia, Gibraltar, Noruega, Portugal e República Checa** - com efeitos a partir de **8 de abril de 2019**, - na sequência de uma reestruturação da estratégia de distribuição e à luz da fusão anunciada do Subfundo com o **Credit Suisse Index Fund (Lux) - CSIF (Lux) Bond Green Bond Global Blue**, um subfundo da Credit Suisse Index Fund (Lux), não comunicado na Finlândia, Gibraltar, Noruega, Portugal e República Checa - com efeitos a partir de 16 de abril 2019.

O Subfundo será, por conseguinte, removido da gama de fundos de investimento oferecidos publicamente na Finlândia, Gibraltar, Noruega, Portugal e República Checa a partir de 8 de abril de 2019, deixando deste modo de estar registado nestas jurisdições.

Consequentemente, os Titulares de Unidades de Participação do Subfundo deixarão de poder subscrever unidades de participação do Subfundo a partir de 8 de abril de 2019, às 15h00. No entanto, os Titulares de Unidades de Participação manterão a possibilidade de resgatar gratuitamente as suas unidades, em conformidade com o mencionado no prospecto de venda.

Caso os Titulares de Unidades de Participação decidam manter o seu investimento, não terão direito à totalidade da proteção e dos direitos decorrentes do regime de passaporte relacionado com a distribuição transfronteiriça de OICVM ou o direito a ter toda a documentação facultada na língua local.¹

Os Titulares de Unidades de Participação deverão informar-se sobre as eventuais consequências fiscais da alteração acima mencionada nos seus respetivos países de origem, residência ou domicílio.

As cópias do prospecto do Fundo, as informações fundamentais destinadas aos investidores, bem como os regulamentos de gestão, poderão ser obtidos, de acordo com as disposições do prospecto de venda, na sede social da Sociedade Gestora ou na Internet, em www.credit-suisse.com.

¹ Para Titulares de Unidades de Participação na **República Checa**, isto inclui serviços prestados pelo correspondente, nos termos do Artigo 306.º da Lei n.º 240/2013 Col., relativa a Sociedades Gestoras e Fundos de Investimento (a AMCIF) ou o direito a ter toda a documentação facultada na língua checa nos termos do Artigo 307.º da AMCIF.

II. Fusão do CS Investment Funds 13 - Credit Suisse (Lux) Green Bond Fund com o Credit Suisse Index Fund (Lux) - CSIF (Lux) Bond Green Bond Global Blue

Vimos por este meio informar os Titulares de Unidades de Participação do **Credit Suisse (Lux) Green Bond Fund** (o “**Subfundo Incorporado**”), um subfundo do **CS Investment Funds 13** (o “**Fundo**”) que o conselho de administração da Sociedade Gestora decidiu proceder à fusão do Subfundo Incorporado com o **CSIF (Lux) Bond Green Bond Global Blue** (o “**Subfundo Incorporante**”), um subfundo não lançado da **Credit Suisse Index Fund (Lux)** (a “**Sociedade**”), em conformidade com o artigo 1.º, n.º 20, alínea a) e as disposições do Capítulo 8 da Lei Luxemburguesa de 17 de dezembro de 2010 sobre organismos de investimento coletivo, através da transferência da totalidade dos ativos e passivos do Subfundo Incorporado para o Subfundo Incorporante, com efeitos a partir de **16 de abril de 2019** (a “**Fusão**”).

Consequentemente, em troca da transferência dos ativos e passivos do Subfundo Incorporado, o Subfundo Incorporante irá emitir ações sem encargos e os Titulares de Unidades de Participação do Subfundo Incorporado irão receber ações do Subfundo Incorporante, da seguinte forma:

Subfundo Incorporado								Subfundo Incorporante							
CS Investment Funds 13 Credit Suisse (Lux) Green Bond Fund								Credit Suisse Index Fund (Lux) CSIF (Lux) Bond Green Bond Global Blue							
Classe (Moeda)	ISIN	Tipo de Unidade de Participação*	Comissão Máx. de Subscrição	Valor Patrimonial Líquido Máx. Ajustado Valor Patrimonial Líquido	Comissão Máx. de Gestão	Taxa actual	Indicador de Recompensa e Risco Sintético	Classe (Moeda)	ISIN	Tipo de Ação*	Comissão Máx. de Subscrição	Comissão Máx. de Serviços de Gestão	Comissão Máx. de Gestão	Encargos correntes*	Indicador de Recompensa e Risco Sintético
B USD	LU1582334287	CAP	5,00%	2,00%	1,00%	1,22%	3	FB USD	LU1871079973	CAP	n/a	0,09%	0,15%	0,24%	4
BH EUR	LU0230911603	CAP	5,00%	2,00%	1,00%	1,18%	3	FBH EUR	LU1914373144	CAP	n/a	0,19%	0,15%	0,34%	4
EBH EUR	LU0533765334	CAP	3,00%	2,00%	0,50%	0,75%	3	QBH EUR	LU1914373227	CAP	n/a	0,07%	0,15%	0,22%	4
UBH EUR	LU1144407282	CAP	5,00%	2,00%	0,75%	0,79%	3	FBH EUR	LU1914373144	CAP	n/a	0,19%	0,15%	0,34%	4

*CAP=capitalização

**O valor dos encargos correntes do Subfundo Incorporante baseia-se em despesas estimadas.

Os Titulares de Unidades de Participação do Subfundo Incorporado deverão notar as diferenças entre o Subfundo Incorporado e o Subfundo Incorporante, assim como entre as unidades de participação do Subfundo Incorporado e as ações correspondentes do Subfundo Incorporante, tal como detalhado no quadro acima e no **Anexo I** deste aviso. Por exemplo, as ações do Subfundo Incorporante diferem por vezes das respetivas unidades de participação do Subfundo Incorporado, em termos de comissões aplicáveis, custos e encargos, indicador de recompensa e risco sintético e política de cobertura.

Os Titulares de Unidades de Participação do Subfundo Incorporado deverão igualmente notar que, como resultado da fusão, passarão a ser acionistas da Sociedade, obtendo consequentemente direitos de voto na Sociedade. De um modo geral, os Titulares de Unidades de Participação deverão estar cientes da forma jurídica diferente do Fundo e da Sociedade e ter em conta as diferenças resultantes em termos de estrutura de governo societário.

Como parte da Fusão, a carteira do Subfundo Incorporado será reequilibrada. Serão vendidos quaisquer títulos detidos pelo Subfundo Incorporados que não façam parte do índice de referência do Subfundo Incorporante. O reequilíbrio desta carteira será realizado entre a data na qual o Subfundo Incorporado está fechado para resgates, conforme especificado a seguir, e a Data Efetiva. Depois da Data Efetiva, a carteira será preenchida com títulos adicionais do índice de referência e será feita uma correspondência entre as ponderações relativas dos títulos e a composição do índice de referência. Os investidores do Subfundo Incorporado deverão ter em atenção que os custos destes ajustamentos serão suportados pelo Subfundo Incorporado.

As decisões de proceder à incorporação do Subfundo Incorporado no Subfundo Incorporante foram aprovadas no interesse dos Titulares de Unidades de Participação, sendo a intenção racionalizar a atual gama de produtos da Credit Suisse. O Subfundo Incorporante e o Subfundo Incorporado têm o mesmo índice de referência. A Fusão permitirá o lançamento do Subfundo Incorporante gerido passivamente como uma alternativa mais eficiente em termos de custos ao Subfundo Incorporado gerido ativamente, sendo esperado que uma maior procura por parte dos investidores aumente a base de ativos do Subfundo Incorporante, assegurando que os ativos possam ser geridos de modo mais eficaz e com custos inferiores aos atuais custos do Subfundo Incorporado. Dadas as semelhanças relativas entre os subfundos alvo da incorporação, o impacto sobre os Titulares de Unidades de Participação como resultado da Fusão será limitado.

Os Titulares de Unidades de Participação do Subfundo Incorporado deverão notar as diferenças resultantes em termos de encargos correntes, como indicado na tabela acima. Chama-se a atenção dos Titulares de Unidades de Participação para o facto de as ações do Subfundo Incorporante por vezes diferirem das respetivas unidades de participação do Subfundo Incorporado em termos de política de distribuição. Podem ser encontradas mais informações sobre as características das ações do Subfundo Incorporante no prospeto do Credit Suisse Index Fund (Lux) no Capítulo 2 “Credit Suisse Index Fund (Lux) – Síntese das Classes de Ações” e no Capítulo 5 “Investimento no Credit Suisse Index Fund (Lux)”.

Para mais detalhes sobre o Subfundo Incorporante, recomendamos aos Titulares de Unidades de Participação do Subfundo Incorporado a leitura do **Anexo I**, assim como das Informações Fundamentais Destinadas aos Investidores (KIID) do Subfundo Incorporante que podem ser obtidas ou solicitadas, gratuitamente, na sede social da Sociedade Gestora.

Todos os custos da Fusão (com exceção dos custos de negociação, custos com a auditoria e outros custos diversos e taxas de transferência dos activos associados com a transferência de activos e passivos e os custos de transferência de custódia) serão suportados pela Sociedade Gestora, incluindo as despesas legais, contabilísticas, imposto de selo e outras despesas administrativas.

A emissão de unidades de participação do Subfundo Incorporado será suspensa com efeitos a partir de 9 de março de 2019. Consequentemente, os pedidos de subscrição e de conversão relativos ao Subfundo Incorporado serão aceites até às 15h00 CET do dia 8 de março de 2019. Os Titulares de Unidades de Participação do Subfundo Incorporado poderão resgatar unidades de participação do Subfundo Incorporado até ao dia 8 de abril de 2019, isto é, os pedidos de resgate e conversão podem ser submetidos até às 15h00 CET do dia 8 de abril de 2019 e serão tratados gratuitamente.

A troca de unidades de participação e de ações poderá ser efetuada com base nos valores patrimoniais líquidos calculados no dia 16 de abril de 2019 baseados nos preços de fecho do dia 15 de abril de 2019, e publicados tão rapidamente quanto possível. Podem ser emitidas frações de ações do Subfundo Incorporante até três casas decimais.

Os Titulares de Unidades de Participação do Subfundo Incorporado que não tiverem submetido o pedido de resgate das suas unidades de participação até às 15h00 CET do dia 8 de abril de 2019, receberão as correspondentes unidades de participação do Subfundo Incorporante no dia 16 de abril de 2019, com data-valor de 17 de abril de 2019.

Após a Fusão, as ações do Subfundo Incorporante poderão ser subscritas e aceites para resgate em qualquer dia útil bancário no Luxemburgo, tal como previsto no prospeto da Sociedade.

A PricewaterhouseCoopers, Société Coopérative, com sede social em 2, rue Gerhard Mercator, L-2182 Luxembourg, Grão-Ducado do Luxemburgo, foi nomeada auditora independente pela Sociedade Gestora, tendo a seu cargo a preparação de um relatório para validação das condições previstas na Lei Luxemburguesa de 17 de dezembro de 2010 sobre organismos de investimento coletivo, para efeitos da Fusão.

Os Titulares de Unidades de Participação do Subfundo Incorporado deverão ter em atenção que a versão mais recente do prospeto e as respetivas Informações Fundamentais Destinadas aos Investidores, assim como a cópia dos Termos Comuns de Fusão adotados pela Sociedade Gestora relativamente à fusão, uma cópia do certificado emitido pelo banco depositário do Fundo relativo à fusão e uma cópia do relatório do auditor a validar as condições previstas na Lei Luxemburguesa de 17 de dezembro de 2010 sobre organismos de investimento coletivo para efeitos da fusão, os relatórios anuais e semestrais mais recentes, bem como os regulamentos de gestão do Fundo e os Estatutos, podem ser obtidos ou solicitados, gratuitamente, na sede social da Sociedade Gestora.

Os Titulares de Unidades de Participação deverão informar-se sobre as eventuais consequências fiscais da Fusão acima referida nos seus respetivos países de origem, residência ou domicílio.

Os Titulares de Unidades de Participação do Subfundo Incorporado que não concordem com a Fusão prevista e acima descrita, têm a opção de resgatar a totalidade ou uma parte das suas unidades de participação, gratuitamente, até às 15h00 CET do dia 8 de abril de 2019. Não serão processados quaisquer pedidos de resgate do Subfundo Incorporado recebidos após as 15h00 CET do dia 8 de abril de 2019. Em conformidade com os termos do prospeto da Sociedade, quaisquer pedidos de resgate relativos ao Subfundo Incorporante devem ser submetidos ao seu agente de transferência, isto é, à Credit Suisse Fund Services (Luxembourg) S.A., com sede social em 5, rue Jean Monnet, L-2180 Luxembourg, Grão-Ducado do Luxemburgo, a partir de 16 de abril de 2019.

Os Titulares de Unidades de Participação do Subfundo Incorporado deverão ter em atenção que, assim que a alteração acima entrar em vigor, o novo prospeto da Sociedade, as informações fundamentais destinadas aos investidores, os relatórios anuais e semestrais mais recentes, bem como os estatutos, poderão ser obtidos, de acordo com as disposições do prospeto, na sede social da Sociedade.

Estes documentos também estão disponíveis em www.credit-suisse.com.

Luxemburgo, 8 de março de 2019

O Conselho de Administração da Sociedade Gestora,
agindo em nome do Fundo

Principais diferenças entre o Subfundo Incorporado e o Subfundo Incorporante

	Subfundo Incorporado	Subfundo Incorporante
Natureza jurídica	O Subfundo Incorporado é um subfundo do CS Investment Funds 13, um fundo comum (<i>fond commun de placement</i>), representado pela sua sociedade gestora, Credit Suisse Fund Management S.A.	O Subfundo Incorporante é um subfundo da Credit Suisse Index Fund (Lux), uma sociedade de investimento com capital variável (<i>société d'investissement à capital variable</i>). A Credit Suisse Index Fund nomeou a Credit Suisse Fund Management S.A. como sua sociedade gestora.
Objetivo e Política de Investimento	<p>Objectivo de Investimento e Política de Investimento</p> <p>O objetivo deste Subfundo é, principalmente, conseguir um rendimento e a valorização do capital de obrigações e de outros títulos de dívida, preservando o valor dos ativos. Os investimentos do Subfundo podem ser denominados em qualquer moeda.</p> <p>Pelo menos dois terços do valor patrimonial líquido do Subfundo serão investidos em Green Bonds de emitentes públicos, privados e semiprivados a nível mundial (incluindo Mercados Emergentes). As Obrigações Verdes são definidas como instrumentos de dívida em que a utilização das receitas está limitada a projetos com benefícios ambientais e/ou climáticos. A escolha das Obrigações Verdes tem presente o cumprimento das normas e regras internacionais sobre "Gestão ambiental, social e empresarial (ESG)".</p> <p>Além disso, estão excluídos os títulos de emitentes que exerçam a sua atividade em setores como a produção de bombas de fragmentação ou de minas terrestres ou que obtenham uma parte significativa dos seus rendimentos nas indústrias do álcool, tabaco, jogo, armas, armas de fogo, entretenimento para adultos ou energia nuclear.</p> <p>Os ativos do Subfundo terão, em média, uma notação mínima de BBB- pela Standard & Poor's ou de Baa3 pela Moody's e uma notação individual mínima de "CCC-" pela Standard & Poor's ou de Caa3 pela Moody's ou serão instrumentos de dívida cuja qualidade de crédito seja considerada equivalente pela Sociedade Gestora no momento em que o investimento é realizado. Os ativos com notação inferior ao grau de investimento não poderão exceder 25% do valor patrimonial líquido.</p> <p>O Subfundo poderá investir até 10% do seu valor patrimonial líquido total em obrigações convertíveis, promissórias convertíveis e outras obrigações com warrants e até 10% do seu valor patrimonial líquido total em títulos de dívida garantidos por ativos e títulos de dívida garantidos por hipotecas de qualidade média ou elevada (com a notação mínima de "BBB-" pela Standard & Poor's ou "Baa3" pela Moody's).</p> <p>Para além dos investimentos diretos, o Subfundo pode investir em contratos de futuros e de opções, bem como em transações de swaps (swaps de taxa de juro) para efeitos de cobertura e de uma gestão eficiente da carteira, desde que observadas as restrições ao investimento definidas no Capítulo 6, "Restrições ao Investimento".</p> <p>Além disso, o Subfundo pode gerir ativamente a respetiva exposição cambial e ao crédito recorrendo a forwards cambiais, futuros, transações com swaps e credit default swaps.</p> <p>Nomeadamente, e sujeita às restrições de investimento definidas no Capítulo 6, "Restrições ao Investimento", secções 3 g) e 3 h) do prospeto, a Sociedade Gestora poderá utilizar</p>	<p>Objetivo de investimento</p> <p>O Subfundo replica o Bloomberg Barclays MSCI Global Green Bond Index como o seu índice de referência. O Objetivo de Investimento do Subfundo consiste em proporcionar aos Acionistas um retorno em consonância com o desempenho do Bloomberg Barclays MSCI Global Green Bond Index (o "Índice Subjacente") (consulte a descrição na secção "Descrição do Índice Subjacente").</p> <p>Princípios de Investimento</p> <p>O Subfundo pode investir numa seleção representativa dos títulos do índice de referência (amostragem otimizada) em vez de todos os títulos do índice. A seleção é facilitada por um sistema que tem em conta os fatores quantitativos e os fatores que determinam os retornos. A carteira poderá ficar limitada a uma seleção representativa de títulos do índice de referência, devido a restrições ao investimento definidas a seguir, a outras restrições legais ou estatutárias, a custos e despesas incorridas pelo Subfundo ou à iliquidez de certos títulos.</p> <p>O Subfundo</p> <ol style="list-style-type: none"> investe em obrigações denominadas em dólares norte-americanos, bem como outros instrumentos de dívida de taxa de juro fixa ou variável e direitos de emitentes privados, semiprivados e públicos contidos no índice de referência; pode investir temporariamente em obrigações denominadas em dólares norte-americanos e outros instrumentos de dívida de taxa de juro fixa ou variável e direitos que não se encontram contidos no índice de referência, mas nos quais exista a elevada probabilidade de tais títulos virem a ser incluídos no Bloomberg Barclays MSCI Global Green Bond Index com base nos seus critérios de aceitação; apresenta uma duração modificada que não pode diferir da do índice de referência em mais de seis meses; investe em derivados (incluindo <i>warrants</i>) nos investimentos referidos anteriormente. De forma a evitar qualquer dúvida, tais derivados podem incluir futuros sobre o índice de referência, sobre índices financeiros que o Gestor de Investimentos acredite serem altamente correlacionados com o índice de referência, sobre índices de países e regiões individuais refletidas no índice de referência ou sobre índices baseados, principalmente, nos mesmos mercados do índice de referência do Subfundo; investe em títulos de acordo com a) os que foram anteriormente incluídos no índice de referência mas foram retirados exclusivamente devido ao critério do índice de referência estipular uma maturidade residual superior a um ano. <p>Os investimentos (incluindo derivados sobre estes investimentos) retirados do índice de referência devem ser</p>

	<p>títulos (credit linked notes), bem como técnicas e instrumentos (credit default swaps) com vista a gerir o risco de crédito. Este Subfundo pode assumir compromissos decorrentes do recurso a credit default swaps que não assegurem a cobertura até 100% do seu valor patrimonial líquido total, embora os compromissos decorrentes das posições de compra e venda de proteção não possam exceder, globalmente, 100% do valor patrimonial líquido total do Subfundo.</p> <p>Para efeitos da gestão da duração, este Subfundo poderá recorrer mais a contratos de futuros sobre taxas de juro, sujeito às restrições de investimento definidas no Capítulo 6, "Restrições ao Investimento", secção 3) do prospeto. Contrariamente ao estabelecido no Capítulo 6, secção 3 e), "Restrições ao Investimento", o Subfundo poderá, com o objetivo de gerir o risco de taxa de juro, comprar e vender contratos de futuros sobre taxas de juro em qualquer moeda. Os compromissos assumidos podem exceder o valor dos títulos detidos nessa moeda, mas não podem exceder o valor patrimonial líquido total do Subfundo.</p> <p>Através do exercício dos direitos de conversão e subscrição ou de opções e warrants detidos separadamente de obrigações com warrants, o Subfundo poderá investir, temporariamente, até 10% do respetivo valor patrimonial líquido total em ações, outros títulos de capital, certificados de direito a dividendos e outros títulos semelhantes com características de capital próprio.</p>	<p>vendidos num período adequado, salvaguardando simultaneamente os interesses dos investidores. No entanto, não é necessário vender os títulos retirados do índice de referência exclusivamente com base no critério do índice de referência estipular uma maturidade residual superior a um ano.</p> <p>Os investimentos em ABS e MBS estão limitados a um máximo de 10% do valor patrimonial líquido total do Subfundo.</p>
Moeda de Referência	USD	USD
Assembleia Geral Anual de Acionistas	N/A	A Assembleia Geral Anual ("AGA") de Acionistas da Sociedade decorrerá no Luxemburgo, no local especificado na convocatória na terceira quarta-feira de maio de cada ano às 10h00 (hora da Europa Central). Se esse dia não for um Dia Útil Bancário no Luxemburgo, a AGA será realizada no Dia Útil Bancário seguinte.